

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0050048-89.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.031992/2014-60, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.004493/2009-22.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica TERCEIRA VISÃO RIO PRETO VISTORIAS VEICULARES LTDA ME, CNPJ – 08.450.295/0001-00, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Rua Presciliano Pinto, 2399 – Jardim Alvorada, CEP 15.020-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de São José do Rio Preto, e conforme artigo 4º § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Sales, Irapuã, Mendonça, Cedral, Uchoa, Balsamo, Neves Paulista, Marapoama, Itajobi, Adolfo, Borborema, Icem, Nova Aliança, Potirendaba, Elisiário, Tabapuã, Palestina, Onda Verde e Ipiranga, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE